



**DECRETO Nº 039/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR SUPLEMENTAR, UTILIZANDO COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a lei municipal nº 2933/2013 do dia 10 de Dezembro de 2013, DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$ 56.500,00(Cinquenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão.....:	04 SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAMEN	
Unidade Orçamentária:	04.01 GABINETE DO SECRETARIO FAZ. E PLANEJ.	
04	Administração	
04121	Planejamento e Orçamento	
041210011	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIV	
0412100111.011000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor da Fazenda e Plan	
99 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Órgão.....:	05 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO	
Unidade Orçamentária:	05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
0412200102.031000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	
137 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JUR	35.000,00
Órgão.....:	06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER	
Unidade Orçamentária:	06.04 ENSINO MUNICIPAL - GASTOS NÃO COMPUTADOS	
12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610047	ENSINO REGULAR	
1236100472.062000	Manut. dos Trabalhos de Merenda Escolar Recurso da União e Contrapartida do	
271 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		<b>TOTAL R\$ 56.500,00</b>

**ARTIGO 2º** - Para a cobertura do crédito Suplementar acima exposto servirá como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....:	08 SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRUTURA	
Unidade Orçamentária:	08.03 OBRAS E VIAÇÃO	
26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820099	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
2678200991.040000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
485 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.500,00
		<b>TOTAL R\$ 56.500,00</b>



**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2014, em seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Março de 2014.

  
**IRENEU ORTH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER**

Secretária Municipal da Administração

18 03 14  
17 04 14  
DECIS